**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9/2022**

Data: 12 de agosto de 2022

Altera dispositivos da Resolução nº 09/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências”.

**A Mesa Diretora**, com fulcro no Artigo 108 do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Fica Revogada a Alínea c, do Item 11 do Inciso IV, do Art. 2º, da Resolução nº 09/2017.

Art. 2º Cria o Item 12 e alíneas a e b, no Inciso IV, do Art. 2º, da Resolução nº 09/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“12 – Coordenadoria de Compras, Licitações, Contratos e Convênios, que contará com as seguintes unidades internas de nível operacional:

1. Compras, Contratos e Convênios;
2. Licitações.” (AC)

Art. 3º Ficam revogados o Inciso II, do Art. 13 e o Inciso VI, do Art. 16, da Resolução nº 09/2017.

Art. 4º Altera o Inciso VI, do Art. 13, da Resolução nº 09/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VI - executar atividades relativas a guarda, distribuição e controle do material utilizado na Câmara Municipal, bem como o controle, guarda, registro e inventário do material permanente;” (NR)

Art. 5º Cria o Art. 16-A e incisos I ao VIII, na Resolução nº 09/2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16-A Compete a Coordenadoria de Compras, Licitações, Contratos e Convênios:

I – desenvolver as ações de planejamento, coordenação, controle e avaliação das compras, contratos, convênios e licitações realizadas pela Câmara Municipal;

II - acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pela Câmara Municipal;

III - executar atividades relativas a padronização, aquisição do material utilizado na Câmara;

IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos;

V – manter o registro e os controles dos procedimentos licitatórios, contatos e convênios da Câmara Municipal;

VI – acompanhar os processos licitatórios e contratos da Câmara Municipal;

VII - elaborar o plano anual de contratações da Câmara Municipal;

VIII - desempenhar outras atividades afins.

Art. 6º Altera o Organograma constante no Anexo I, da Resolução nº 09/2017, que passa a vigorar da seguinte forma:

**ANEXO I**

**ORGANOGRAMA**

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2022.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI****Presidente** | **ACACIO AMBROSINI****Vice-Presidente** | **IAGO MELLA****1º Secretário** | **DIOGO KRIGUER****2º Secretário** |

**JUSTIFICATIVAS**

Trata-se de adequação aos dispositivos do da Resolução nº 09/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”

O Projeto de Resolução em apreço tem o objetivo principal de adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Sorriso para incluir a Coordenadoria de Compras, Licitações, Contratos e Convênios.

O Cargo de Coordenador de Compra, Licitações, Contratos e Convênios com as respectivas atribuições foi criado através da Lei Complementar nº 365/2022 que “Altera e cria dispositivos da Lei Complementar nº 270/2017, de 06 de novembro de 2017, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Sorriso – MT e dá outras providências."”

A presente adequação respeita os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres edis em deliberar favoravelmente a presente propositura.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de agosto de 2022.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI****Presidente** | **ACACIO AMBROSINI****Vice-Presidente** | **IAGO MELLA****1º Secretário** | **DIOGO KRIGUER****2º Secretário** |